

Lei n.º 91 de 23 de Novembro de 1950.

"Reforço verba no Plano de Obras do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem e de outras providencias."

A Câmara Municipal de Luziania, decreta e em promulga a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, para regularização da escrituração contábil do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem. (D. M. E. R.) a fazer o reforço na importância de (R\$ 4.000.00) do Estado de Luziania - Barro Alto, incluída no Plano de Obras para 1950 - Item 4 - Construção de Estradas.
- Art. 2.º - Fica anulada igual quantia na estrada Luziania Manirotuba incluída no mesmo Plano de Obras.
- Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 23 de Novembro de 1950
a1 Benedito P. de Paiva.
Presidente.